DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 061/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.02.00 – Administração e Finanças		
28	3.2.90.22.00	04.123.0003.2.003	Outr Encargos S Div p contrato	
			Vínculo 01.110.000	2.700,00
			Total	**2.700,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

		02.02.00 – Administração e Finanças		
27	3.1.90.16.00	04.123.0003.2.003	Outras Desp Variáveis-Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	2.700,00
			Total	**2.700,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 31 de outubro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 062/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2757, Art. 5º, Inciso I, de 23 de Novembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais) suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.03.02 – Fundeb		
66	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 02.261.000	50.000,00
		02.06.02 - Cultura		
214	3.1.90.11.00	13.392.011.2.010	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.000	7.000,00
		02.06.03 - Turismo		
221	3.1.90.11.00	23.695.0015.2.016	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.000	500,00
		02.07.02 – Desenvolvimento Econômico		
255	3.1.90.11.00	22.661.0013.2.012	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.000	700,00
		02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente		
265	3.1.90.16.00	18.541.0014.2.013	Outras Desp Variáveis-Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.000	1.400,00
			Total	**59.600,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

		02.02.00 – Administração e Finanças		
25	3.1.90.11.00	04.123.0003.2.003	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 01.110.000	7.000,00
		02.03.02 – Fundeb		
67	3.1.90.11.00	12.365.0005.2.005	Venctos e Vant Fixas- Pes Cívil	
			Vínculo 02.262.000	50.000,00
		02.06.03 - Turismo		
223	3.3.90.30.00	23.695.0015.2.016	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	500,00
		02.07.02 – Desenvolvimento Econômico		
258	3.3.90.36.00	22.661.0013.2.012	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.000	700,00
		02.08.00 – Agricultura e Meio Ambiente		
269	3.3.90.36.00	18.541.0014.2.013	Outros Serv Terc Pes Física	
			Vínculo 01.110.000	1.400,00
			Total	**59.600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de novembro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo